



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/52015-SPCP

REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2014 (SRP).

OBJETO: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 009/2014 do SRP – da Prefeitura Municipal de Itupiranga para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos, para apoio as ações realizadas no município de Marabá.

RECURSO: Próprio

PARECER Nº 292/2015-CONGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito - GP, visando à **Adesão à Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2014, Sistema de Registro de Preços**, julgado pelo critério **MENOR PREÇO**, visando à *contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos, para apoio à programação cultural do aniversário de 102 anos do município de Marabá*, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata Registro de Preços constantes nos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 530, em 03 (três) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Comprovante de abertura do processo licitatório (fl. 02);
- Memo nº 111/2015-GS – Solicitando adesão à Ata nº da Prefeitura Municipal de Itupiranga (fl. 03);
- Ofício nº 0066/SEPLAN – solicitando cópia do Processo de Licitação do Pregão nº 009/2014-300302 (fl. 04);
- Ofício nº 087/SEPLAN – Solicitação para aderir a Ata Registro de Preços junto ao Ordenador de despesas (fl. 05);
- Justificativa para Adesão à Ata (fl. 06);
- Ofício nº 001/2015-CPL – Autorização do ordenador de despesas para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2014-310302 (fl. 07);
- Ofício nº 0187/2015-SEPLAN – Solicitando comprovação da vantajosidade econômica para administração (fl. 08);



- Ofício nº /2015 – Comprovação da vantajosidade econômica (fl. 09);
- Orçamentos obtidos perante três empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 10-13);
- Ofício nº 0198/2015-SEPLAN – Verificação junto à empresa detentora da Ata se existe interesse em fornecimento dos serviços de *locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos*, na mesma forma que a contratação original (fls. 14);
- Termo de aceite da empresa licitante para fornecer o objeto nos termos da Ata de Registro de Preços (fl.15);
- Cópia integral do procedimento licitatório, Processo nº 15.474/2014, Pregão nº Pregão nº 009/2014-310302 (fls. 16-499);
- Autuação do processo administrativo nº 5391/2015-SEPLAN/PMM (fls. 500);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2015, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 501);
- Extrato de especificações da dotação orçamentária (fls. 502-503);
- Despacho do Prefeito Municipal autorizando a adesão da Ata (fls. 504);
- Termo de compromisso e responsabilidade assinada pelo servidor responsável (fl. 505);
- Minuta do Contrato Administrativo (fls. 506-511);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 512-518);
- Diligências nº 05/2015-PROGEM (fls. 523-524);
- Parecer Jurídico nº 325/2015-PROGEM – manifestando favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 525-526);

2. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre registrar que a respeito da adesão a ata de registro de preços, preceitua o art. 12 do Decreto Municipal nº 338-GP/2013:

Art. 12 – “A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem”.

O presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preços obedece aos requisitos previstos no dispositivo acima transcrito, quais sejam: a) Solicitação ao órgão gestor da ata de registro de preços; b) Instauração de procedimento administrativo próprio; c) Obediência ao plano anual de consumo; d) Caracterização do objeto desejado; e) Justificativa da necessidade do objeto solicitado, informando-se os prazos, locais e datas para entrega dos bens.

No presente caso, constatamos que a necessidade de adesão à Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos, para apoio à programação cultural do aniversário de 102 anos do município de Marabá, solicitada pelo Gabinete do Prefeito foi devidamente justificada nos autos,



tendo sido informados a especificação e o quantitativo dos serviços a serem adquiridos. Restando comprovada nos autos a vantagem econômica da adesão solicitada, através da cotação de preços obtidas perante as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 10-13), justificando-se assim, a não realização de um novo processo licitatório.

Verificou-se a anuência do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2014 pelo Gabinete do Prefeito/PMM (fl. 07), observa-se, uma vez manifestada a autorização por parte do Ordenador, compete ao mesmo resguardar o quantitativo de itens correspondentes às adesões solicitadas.

Observou-se através do ofício de fl.15, que a empresa signatária da ata de registro de preços manifestou concordância com o fornecimento da quantidade indicada na adesão solicitada por este Município.

Ademais, foram juntados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, os quais foram analisados.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, não vislumbramos óbice à adesão à ata de registro de preços nº 009/2014-do SRP da Prefeitura de Itupiranga e por consequência, à contratação da Empresa **O.S. BRITO EVENTOS EPP**, visando à aquisição dos itens referentes à ata no valor de **R\$ 650.738,00 (Seiscentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais)** mantendo-se, no caso, os preços, especificações e condições registrados nas respectivas atas.

Entendemos que o presente procedimento poderá ter seguimento para fins de homologação, formalização do termo de adesão, assinatura do contrato administrativo e respectiva publicação dos atos na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 01 de abril de 2015.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matricula nº 39.651

Luciane de Novaes Freitas Leal
Diretora de Análise Processual
Matricula nº 39.679

De acordo.

Ao GP, para conhecimento e manifestação.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP